



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

21 de Outubro de 2020 - ANO - XIX. Nº 2070 - Pág 01 a 09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 193, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020. CONCEDE AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, LOTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ABELARDO GADELHA DA ROCHA, HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA, SOS E APS, GRATIFICAÇÃO POR TAREFA ESPECIAL. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO “Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional” pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus - COVID-19; que a Organização Mundial de

Saúde(OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o Coronavírus, causador da COVID-19, caracteriza pandemia; **CONSIDERANDO** também o Decreto nº 1.097 de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Município de Caucaia, em decorrência do risco da Pandemia do Coronavírus COVID-19. **CONSIDERANDO AINDA** o art. 117 II da Lei Complementar Nº 01, de 23 de Dezembro de 2009, que dispõe sobre a **Gratificação por Tarefa Especial; RESOLVE: Art.1º. CONCEDER** aos profissionais de saúde constantes do anexo dessa Portaria Gratificação por Tarefa Especial referente aos meses de **AGOSTO/2020 e SETEMBRO/2020. Art.2º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 01 de outubro de 2020. GLAI JONES ALVES FEITOSA - Secretário Municipal de Saúde. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 193, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.
GRATIFICAÇÃO POR TAREFA ESPECIAL. MÊS: AGOSTO/2020.**

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	VALOR (R\$)
1	35300	ANNA LYDIA RIBEIRO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	HOSPITAL SANTA TERESINHA	330,00
VALOR TOTAL (R\$)					330,00

MÊS: SETEMBRO/2020

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	VALOR (R\$)
1	35300	ANNA LYDIA RIBEIRO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	HOSPITAL SANTA TERESINHA	330,00
VALOR TOTAL (R\$)					330,00

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 01 de outubro de 2020. GLAI JONES ALVES FEITOSA - Secretário Municipal de Saúde. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 194, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO a aprovação no estágio probatório dos servidores constantes no Anexo Único, integrantes da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde; CONSIDERANDO os arts. 28, inciso I e 29 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o que preceitua o parágrafo único do artigo 15 da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO o estatuído nos arts. 16 e 17, parágrafo 1º da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO que os servidores relacionados em anexo, não se encontram em estágio probatório, não respondem a processo administrativo disciplinar nem sofreram punições disciplinares nos últimos dois anos e não se encontram cedidos a outro ente federado, nos termos do § 2º do art. 18 da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012. CONSIDERANDO ainda o cumprimento do interstício de que trata o § 1º do art. 18 da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2013; CONSIDERANDO ademais que à Administração possui o ônus de organizar os mecanismos de avaliação de desempenho e capacitação de acordo com as normas do ordenamento jurídico; CONSIDERANDO por fim o fato desse órgão gestor não ter editado Ato regulamentando os critérios de avaliação de desempenho e capacitação a ser adotado para a efetivação da Progressão/Promoção, nos moldes do art. 19, § 2º da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012; não podendo, pois, em face de sua omissão renegar aos seus servidores o direito à Progressão. **RESOLVE: Art. 1º PROGREDIR os servidores relacionados, conforme **ANEXO ÚNICO**, que segue fazendo parte integrante desta Portaria. **Art. 2º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 01 de outubro de 2020. GLAI JONES ALVES FEITOSA - Secretário Municipal de Saúde. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.****

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 194, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.
PROGRESSAO NÍVEL SUPERIOR.**

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	REF. ANTERIOR	REF. ATUAL
1	35411	ADALIA SAMARA GADELHA DE HOLANDA LIMA	CIRURGIAO DENTISTA PSF	DE200B5	DE200C1



— **PREFEITO**
Naumi Gomes de Amorim

— **VICE-PREFEITA**
Livia Correa de Arruda

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— **CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA**
Louize Furtado Braga

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA**
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— **ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
Priscila Teixeira Lima

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
Robson Halley Costa Rodrigues

— **OUIDORA DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Glai Jones Alves Feitosa

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Camila Bezerra Costa da Silva

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**
José Morais Rocha

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Gelma Maria Leitão Barros

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**
Daniel Leite Cavalcante

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Ana Cristina Dias Carneiro

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**
Mauro Cezar Cordeiro Lima

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**
Francisco Roberto Campos Gois

— **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.**
Adelina Ferrer Feitosa Carvalho

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Carlos Augusto Cavalcante Cunha

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Francisco Hugo Pontes

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Mirela Zaranza de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

2	35355	ALEXANDRE PONTES BELARMINO	MEDICO	ME200B5	ME200C1
3	35317	ALINE LOUISE BRITO VICTORIANO	FONOAUDIOLOGO	NS200B5	NS200C1
4	35392	ANA PATRICIA SOUSA BATISTA	CIRURGIAO DENTISTA PSF	DE200B5	DE200C1
5	35397	ANNA LUCIA IAGUE FRAES VASQUES	CIRURGIAO DENTISTA PSF	DE200B5	DE200C1
6	35384	ANTONIO FONTES DE AGUIAR NETO	MEDICO	ME200B5	ME200C1
7	35356	ANTONIO LEONEL DE LIMA JUNIOR	MEDICO	ME200B5	ME200C1
8	35366	AURILEIDE AGUIAR DA PONTE	MEDICO	ME200B5	ME200C1
9	35351	BRUNO DE BRITO BOTELHO	MEDICO	MEDB05	MEDC01
10	35334	CAROLINE MARIA RODRIGUES DA SILVA	FONOAUDIOLOGO	NS200B5	NS200C1
11	35343	CESARIO CATUNDA MARTINS	MEDICO PSF	ME200B5	ME200C1
12	36009	CHRYSYTIANE COELHO DE OLIVEIRA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	NS200B5	NS200C1
13	35399	CLOVIS INACIO FERRER FEITOSA SOUZA	CIRURGIAO DENTISTA PSF	DE200B5	DE200C1
14	44340	CRISTIANO DE MELO OLIVEIRA	MEDICO	ME200B4	ME200B5
15	44361	DANIEL SILVA ANDRADE	MEDICO	MEDB04	MEDB05
16	36885	DANIEL SOUZA LIMA	MEDICO	ME200B5	ME200C1
17	47616	DARCYLENE SOARES FIGUEIRA	PSICOLOGO	NS200B3	NS200B4
18	36103	DAVI SILVA CEZAR	MEDICO PSF	ME200B5	ME200C1
19	35416	DENILSON FEITOSA MAIA E SILVA	CIRURGIAO DENTISTA PSF	DE200B3	DE200B4
20	44359	DINARA MARIA TAUMATURGO SOARES	FISIOTERAPEUTA	NS200B4	NS200B5



21	35421	DOUGLAS SILVA SANTANA	CIRURGIAO DENTISTA PSF	DE200B5	DE200C1
22	35274	EMANUELLE RABELOCORDEIRO	ENFERMEIRO	NS200B5	NS200C1
23	35382	ERICK SIQUEIRA CAMPOS DE OLIVEIRA	MEDICO	ME200B5	ME200C1
24	45304	FERNANDA PAIVA PEREIRA HONORIO	MEDICO	ME200B4	ME200B5
25	35427	FRANCISCO ANTONIO MEDEIROS MAGALHAE	CIRURGIAO DENTISTA PSF	DE200B5	DE200C1
26	35353	FRANCISCO JOSAFÁ FERNANDES	MEDICO	ME200B5	ME200C1
27	35381	GLEISSANY PAZ MORAES	ENFERMEIRO PSF	NS200B5	NS200C1
28	52598	JANAINA SABOIA FERNANDES PEREIRA	ENFERMEIRO	NS200B2	NS200B3
29	35346	JOSE CARLOS MARTINS FILHO	MEDICO PSF	ME200B5	ME200C1
30	35400	JOSE WELLINGTON ROLIM	CIRURGIAO DENTISTA PSF	DE200B5	DE200C1
31	44349	JOSENI DUTRA GOMES	MEDICO	ME200B4	ME200B5
32	47613	JULIANA BARCELOS BARBOSA PELUCIO	CIRURGIAO DENTISTA PSF	DE200B3	DE200B4
33	36887	KARLOS ITALO SOUZA VIANA	MEDICO	ME200B5	ME200C1
34	35348	KELSEY FORTE DA SILVA GOMES	MEDICO PSF	ME200B2	ME200B3
35	35350	KISIA DOLORES ALMEIDA PINHEIRO	ENFERMEIRO PSF	NS200B5	NS200C1
36	35363	LORENA RODRIGUES DA SILVA	ENFERMEIRO PSF	NS200B5	NS200C1
37	44360	LOUISE ANNE GOMES DE SOUZA TELES	FONOAUDIOLOGO	NS200B4	NS200B5
38	35337	LUCIANA CALHEIROS MONTENEGRO DE MIR	FONOAUDIOLOGO	NS200B5	NS200C1
39	35401	LUCIVAN MORAIS PETROLA	CIRURGIAO DENTISTA PSF	DE200B5	DE200C1
40	35345	LUIZ GUILHERME PINHEIRO COSTA	MEDICO PSF	ME200B5	ME200C1
41	35374	LUIZA ESTER REGO LOPES	ENFERMEIRO PSF	NS200B5	NS200C1
42	37342	MARIA DA GLORIA CARNEIRO MENEZES	MEDICO	ME200B5	ME200C1
43	52473	MARIA LIDUINA DA SILVA NUNES	ENFERMEIRO PSF	NS200B2	NS200B3
44	35360	MARIA NILSE MACHADO FERREIRA LIMA	ENFERMEIRO PSF	NS200B5	NS200C1
45	35368	MARTA LUCIA MOURA SACRAMENTO SILVA	MEDICO	ME200B5	ME200C1
46	35431	NADJA MARIA BEZERRA DAS CHAGAS	CIRURGIAO DENTISTA PSF	DE200B5	DE200C1
47	35402	PATRICIA MARIA COSTA DE OLIVEIRA	CIRURGIAO DENTISTA PSF	DE200B5	DE200C1
48	35367	PAULO JOSE MOREIRA BARROSO	MEDICO	ME200B5	ME200C1
49	44367	RAFAEL GOMES LEITAO	MEDICO	MEDB04	MEDB05
50	35425	RAMILLE ARAUJO LIMA	CIRURGIAO DENTISTA PSF	DE200B5	DE200C1
51	52487	REBECA DE ANDRADE E SILVA	ENFERMEIRO	NS200B2	NS200B3
52	52474	RENATA MARIA LIMA BRAUNA	ASSISTENTE SOCIAL	NS200B2	NS200B3
53	44736	ROSYANNE TEIXEIRA VIEIRA	NUTRICIONISTA	NS200B4	NS200B5
54	35341	SHIRLENE ANGELIM DE ALBUQUERQUE	MEDICO PSF	ME200B5	ME200C1
55	35954	SIENA SALES FREITAS GUERRA	PSICOLOGO	NS200B5	NS200C1
56	35664	SOLANGE HEROS CASTELO BRANCO	PSICOLOGO	NS200B5	NS200C1
57	44742	TALITA FERREIRA OLIVEIRA DE MATOS	ENFERMEIRO	NS200B4	NS200B5
58	47617	TEREZA CRISTINA FILGUEIRA BELO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	NS200B3	NS200B4
59	45194	TIAGO LIMA SOUSA	MEDICO	ME200B4	ME200B5
60	44743	VANESSA MORAIS FERREIRA	FONOAUDIOLOGO	NS200B4	NS200B5
61	35965	VERA SILVIA GONCALVES TEMOTEO	ENFERMEIRO PSF	NS200B5	NS200C1

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 01 de outubro de 2020. GLAI JONES ALVES FEITOSA - Secretário Municipal de Saúde. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 195, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020. CONCEDE AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, LOTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ABELARDO GADELHA DA ROCHA, HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA, SOS E APS, GRATIFICAÇÃO POR TAREFA ESPECIAL. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO “Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional” pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção



Humana pelo novo Coronavírus - COVID-19; que a Organização Mundial de Saúde(OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o Coronavírus, causador da COVID-19, caracteriza pandemia; **CONSIDERANDO** também o Decreto nº 1.097 de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Município de Caucaia, em decorrência do risco da Pandemia do Coronavírus COVID-19. **CONSIDERANDO AINDA** o art. 117 II da Lei Complementar N° 01, de 23 de Dezembro de 2009, que dispõe sobre a **Gratificação por Tarefa Especial**; **RESOLVE: Art.1º. CONCEDER** aos profissionais de saúde constantes do anexo dessa Portaria Gratificação por Tarefa Especial referente aos meses de **ABRIL/2020, MAIO/2020, JUNHO/2020, JULHO/2020, AGOSTO/2020 e SETEMBRO/2020. Art.2º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 01 de outubro de 2020. **GLAI JONES ALVES FEITOSA - Secretário Municipal de Saúde. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N° 195, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.
GRATIFICAÇÃO POR TAREFA ESPECIAL – MÊS: ABRIL/2020.**

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	VALOR (R\$)
1	51526	TATIANE PINHEIRO SOMBRA LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL	SOS	320,00
VALOR TOTAL (R\$)					320,00

MÊS: MAIO/2020

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	VALOR (R\$)
1	51526	TATIANE PINHEIRO SOMBRA LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL	SOS	320,00
VALOR TOTAL (R\$)					320,00

MÊS: JUNHO/2020

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	VALOR (R\$)
1	51526	TATIANE PINHEIRO SOMBRA LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL	SOS	320,00
VALOR TOTAL (R\$)					320,00

MÊS: JULHO/2020

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	VALOR (R\$)
1	51526	TATIANE PINHEIRO SOMBRA LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL	SOS	320,00
VALOR TOTAL (R\$)					320,00

MÊS: AGOSTO/2020

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	VALOR (R\$)
1	51526	TATIANE PINHEIRO SOMBRA LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL	SOS	320,00
VALOR TOTAL (R\$)					320,00

MÊS: SETEMBRO/2020

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	VALOR (R\$)
1	51526	TATIANE PINHEIRO SOMBRA LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL	SOS	320,00
VALOR TOTAL (R\$)					320,00

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 01 de outubro de 2020. **GLAI JONES ALVES FEITOSA - Secretário Municipal de Saúde. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.10.25.003-01.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental, com sede à Rodovia CE-090, nº 1076 – Km 01, Itambé, Caucaia-CE. CONTRATADA: **STAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.499.505/0001-42, com endereço à Rua Travessa da Rocha Sales, 54, Açúde, Caucaia - CE, CEP: 61.605-075, neste ato representada por sua procuradora Sra. Maria José Lima do Nascimento, portador(a) do CPF nº 142.040.703-10. **OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato, resultante do procedimento licitatório supramencionado. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado por mais 12 (doze) meses. Desse modo, o presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir de 12 de setembro de 2020 e vigorará até 12 de setembro de 2021, podendo ter a sua duração prorrogada na forma da lei. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e a cláusula sexta do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de setembro de 2020. **DANIEL LEITE CAVALCANTE** – Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental. **DANIEL LEITE CAVALCANTE** - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 30, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020. Designar **Gothardo Fontgalland**, para exercer a função de Engenheiro Fiscal e **Mara Úrsula Oliveira de Almeida**, Fiscal Substituto do Contrato abaixo. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea **a**, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, os artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas; V - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1º** Designar os senhores abaixo especificados como fiscais e gestor do Contrato nº 20200414001-01, celebrado entre o município de Caucaia e **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME – CNPJ Nº 73.694.788/0001-57**, cujo objeto é “*contratação de empresa de engenharia para implantação e recuperação de infraestrutura (serviços de terraplanagem, drenagem, pavimentação, requalificação de passeios, sinalização e urbanização) das lagoas do Pabussu, Genipabú e Itambé no município de Caucaia/CE.*” **SERVIDOR:**

NOME	CPF	FUNÇÃO
Gothardo Fontgalland	323.911.533-68	Fiscal Titular e Gestor
Mara Úrsula Oliveira de Oliveira	558.719.923-15	Fiscal Substituto

DADOS COMPLEMENTARES: Licitação: 2020.04.14.001; **Vigência:** Execução 07 (sete) meses a partir da Ordem de Serviço e Contratual 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. **Valor Global:** R\$ 3.011.241,21 (três milhões, onze mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos). **Art. 2º.** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, em 19 de outubro de 2020. **EUDES COSTA DE HOLANDA JÚNIOR** - Subsecretário Municipal de Infraestrutura. Ciente, Gothardo Fontgalland - Fiscal Titular. Mara Úrsula Oliveira de Almeida - Fiscal Substituto.

PORTARIA Nº 31, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020. Designar **Gothardo Fontgalland**, para exercer a função de Engenheiro Fiscal e **Mara Úrsula Oliveira de Almeida** Fiscal Substituto do Contrato abaixo. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea **a**, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, os artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas; V - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1º** Designar os senhores abaixo especificados como fiscais e gestor do Contrato nº 2020.05.04.001-01, celebrado entre o município de Caucaia e **OCTHA ENGENHARIA LTDA ME – CNPJ Nº 27.047.606.0001/39**, cujo objeto é “*contratação de empresa de engenharia para requalificação de espaços públicos - Praças Jandaiguaba (Arizona), Pabussu e Alto do Garrote, localizadas no município de Caucaia/CE.*” **SERVIDOR:**

NOME	CPF	FUNÇÃO
Gothardo Fontgalland	323.911.533-68	Fiscal Titular e Gestor
Mara Úrsula Oliveira de Oliveira	558.719.923-15	Fiscal Substituto

DADOS COMPLEMENTARES: Licitação: 2020.05.04.001. **Vigência:** Execução 04 (quatro) meses a partir da Ordem de Serviço e Contratual 09 (nove) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. **Valor Global:** R\$ 1.447.519,05 (um milhão quatrocentos e quarenta). **Art. 2º.** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, em 19 de Outubro de 2020. **EUDES COSTA DE HOLANDA JÚNIOR** - Subsecretário Municipal de Infraestrutura. Ciente, Gothardo Fontgalland - Fiscal Titular - Mara Úrsula Oliveira de Almeida - Fiscal Substituto.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO E EXTRATO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA (SRP) Nº 2020.05.25.002 – SME. O GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA – ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Comissão de Licitações do Município, INFORMA que o Processo Licitatório Nº 2020.05.25.002, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo menor preço MENOR PREÇO (em função do percentual de desconto), **concerne ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL DAS ESCOLAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL/PEÇAS, INCLUINDO MÃO DE OBRA, DESLOCAMENTO, FERRAMENTAL TÉCNICO ADEQUADO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAUCAIA/CE**, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I, foi anulado com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão de Licitações, na Rua Coronel Correia, 1073 – Parque Soledade – Caucaia/CE, ou através dos telefones (85) 3342.8040/0545. Caucaia/CE, 20 de outubro de 2020. **Comissão de Licitações.**

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.22.001. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - **AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.22.001** - A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Av. Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade, por meio da Pregoeira, Thaisa Maria Silva, vem CONVOCAR nos autos do Processo Licitatório PE. 2020.09.22.001 cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COMO MEDIDA OPERACIONAL PARA A CONTENÇÃO DA PANDEMIA DO COVID-19**, as **empresas remanescentes dos LOTES 01 e 07** para que apresentem suas AMOSTRAS em razão da reprovação de amostras por parte das primeiras colocadas. As amostras serão analisadas conforme classificação das empresas. As empresas convocadas têm o prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, a partir desta publicação. Caucaia/CE, 19 de outubro de 2020.

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****LEIS**

LEI Nº 3.186, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para criação no orçamento vigente de elemento de despesa necessário para a implantação de uma solução integrada de monitoramento, incluindo um sistema de gestão da saúde pública municipal” e dá outras providências. **O**

PREFEITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a **Câmara Municipal de Caucaia** aprovou e **sanciona** a seguinte Lei de autoria do **PODER EXECUTIVO**: **Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de **R\$ 3.398.880,50** (três milhões trezentos e noventa e oito mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos), ao orçamento do exercício de 2020, destinados a atender ao desenvolvimento das ações de saúde conforme segue:

06 - SECRETARIA DE SAÚDE**06.21 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa		Valor
10.301.0013.2.023.	Atendimento Básico em Saúde	3.3.90.40.00	Serviço de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	1.132.960,17
10.304.0018.2033.	Ações de Promoção e Vigilância Sanitária	3.3.90.40.00	Serviço de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	1.132.960,17
10.302.0014.2028.	Manutenção dos Centros de Atenção Psicos-social (CAPS e CAPS AD)	3.3.90.40.00	Serviço de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	1.132.960,16
TOTAL				R\$ 3.398.880,50

Art. 2º - A despesa correspondente a abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, da Lei 4.320/64.

06 - SECRETARIA DE SAÚDE**06.21 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa		Valor
10.302.0014.2.915	Atendimento Especializado e Hospitalar de Saúde	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	1.000.000,00
TOTAL				R\$ 1.000.000,00

**10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA****10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa		Valor
20.608.0050.1.111	Construção de Abatedouros	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500.000,00
20.605.0054.1.036	Construção de Cisternas e Barragens	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500.000,00
20.606.0051.2.120	Apoio e Desenvolvimento das Ações Ligadas a Agricultura	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
TOTAL				R\$ 1.500.000,00

23 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**23.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa		Valor
11.334.0205.1.930	Implantação das Ações de Transformação Produtiva - Prog. De Infra. Integrada	3.3.90.35.00	Serviço de Consultoria	898.880,50
TOTAL				R\$ 898.880,50

TOTAL GERAL	R\$ 3.398.880,50
--------------------	-------------------------

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 21 de outubro de 2020. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito de Caucaia.

LEI Nº 3.187, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020. Dispõe sobre a alteração da via denominada Rua Juaci Sampaio Pontes para Avenida Juaci Sampaio Pontes, no Bairro Centro, no Município de Caucaia. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e sancionou a seguinte Lei de autoria do PODER LEGISLATIVO: Vereador LÉO DO ZÉ ALMIR. Art. 1º - Fica alterada a denominação da Rua Juaci Sampaio Pontes para Avenida Juaci Sampaio Pontes, no Bairro Centro, no Município de Caucaia. Art. 2º - A Prefeitura de Municipal de Caucaia, através de seu órgão competente, adotará as medidas cabíveis para implantação da alteração proposta. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 21 de outubro de 2020. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito de Caucaia.

PODER EXECUTIVO: Art. 1º. O art. 30 da Lei Complementar nº 63, de 12 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 30. Serão consideradas Zonas Naturais – ZNs: I - As faixas de 30m (trinta metros) de largura, a partir da cota de cheia máxima, para cada lado ao longo dos cursos d’água municipais, observado o Código Florestal; e II – A faixa de 30m (trinta metros) de largura, a partir da cota de cheia máxima, ao redor das lagoas e açudes municipais, observado o Código Florestal. Parágrafo único. Estão incluídas nas faixas de 30m (trinta metros) as Áreas de Preservação Permanentes – APPs, definidas em Resolução Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e observado o Código Floresta.” (NR). **Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 21 de outubro de 2020. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

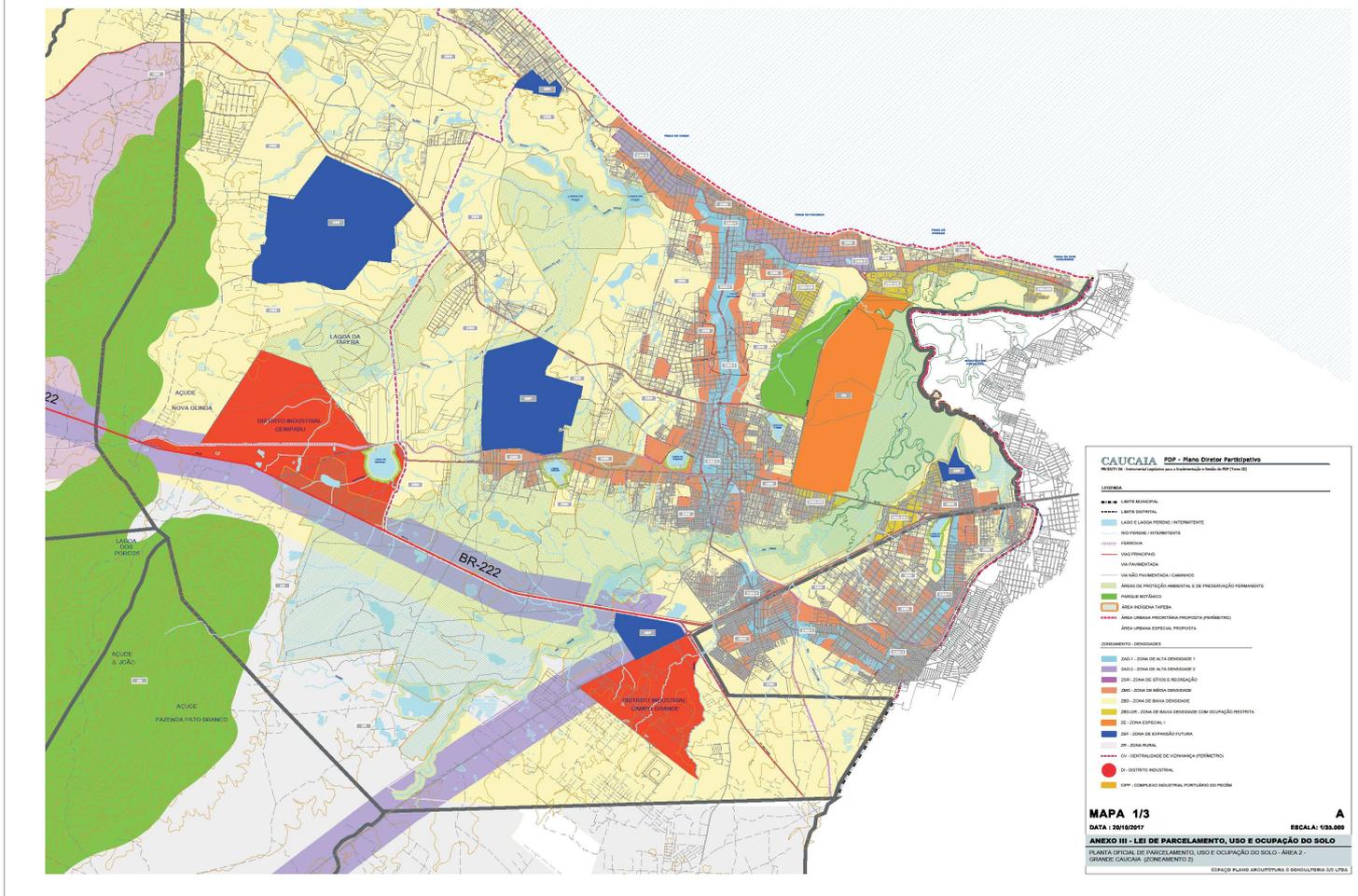
LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR Nº 84, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020. Altera a Lei Complementar nº 63, de 12 de Fevereiro de 2019 e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e sancionou a seguinte Lei de autoria do

LEI COMPLEMENTAR Nº 85 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020. Altera a Lei Complementar nº 63, de 12 de fevereiro de 2019 e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e sancionou a seguinte Lei de autoria do PODER EXECUTIVO: Art. 1º. Altera o artigo 52, da Lei Complementar nº



63, de 12 de fevereiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 52. A Zona de Expansão Futura – ZEF, constante no ANEXO III, integrante desta lei, é definida pelas áreas não parceladas dentro do perímetro da Área Urbana Prioritária de Caucaia, para onde deverá orientar-se o crescimento da cidade após o parcelamento e o adensamento completo das Zonas de Ocupação Consolidada e em Processo de Ocupação, adequando urbanisticamente tais áreas.” (NR). Art. 2º. O anexo III da Lei Complementar nº 63, de 12 de fevereiro de 2019, passa a vigorar da seguinte forma:



Art. 3º. O anexo VII da Lei Complementar nº 63, de 12 de fevereiro de 2019, passa a vigorar quanto aos indicadores urbanos de ocupação do solo relativos à ZEF com a seguinte alteração:

ZONA	USO	TAXA DE PERMEABILIDADE (%)	TAXA DE OCUPAÇÃO (%)	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO - TAMENTO (IA)	RECUOS (m)			ÁREA MÍNIMA DO LOTE (m²)	ALTURA MÁXIMA DA EDIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES
					FRENT E*	FUNDO	LATERA L		
ZEF	Residencial Multifamiliar	20	60	1,5	2	3	1,5	250	As edificações poderão ter, no máximo, 12 (doze) pavimentos, incluindo o pavimento térreo. Consultar os órgãos: SEMACE, IMAC, SPU, IBAMA.
	Residencial Unifamiliar	30	50	1	1,5	2	1,5	150	
	Misto (residência associada a comércio varejista e/ou serviços de caráter local)	30	50	1	2	3	1,5	250	
	Comercial e de serviços de pequeno porte, com caráter local	30	50	1	1,5	2	2	250	
	Meios de hospedagem	35	50	1,5	2	2	2	300	
	Industrial leve e semiartesanal	30	50	1	1,5	2	1,5	300	
	Institucional (equipamentos públicos em geral)	30	50	1	1,5	2	1,5	250	

*Aplicável ao perfil da via proposto na Lei do Sistema Viário para os lotes lindeir

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 21 de outubro de 2020. NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito de Caucaia.

LEI COMPLEMENTAR Nº 86, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.
Altera a Lei Complementar nº 64, de 12 de Fevereiro de 2019 e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e sancionou a seguinte Lei de autoria do PODER EXECUTIVO: Art. 1º. O artigo 174, da Lei Complementar nº 64, de 12 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 174. Fica estabelecida que será distância de 250 (duzentos e cinquenta) metros medidos entre os pontos mais próximos de dois terrenos, a distância entre o terreno onde se pretende instalar um posto de abastecimento de combustíveis e outro onde se localize um armazenamento de combustíveis ou qualquer equipamento que implique grande aglutinação de pessoas, tais como parques botânicos, hospitais, exceto unidades de saúde em atendimento primário, equipamentos carcerários, supermercados, comércios atacadistas e varejistas, creches, orfanatos e asilos, entre outros.” (NR). Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 21 de outubro de 2020. NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito de Caucaia.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA - CMS

RESOLUÇÃO

Resolução Nº. 14/ 2020. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS, instituído pela Lei Municipal Nº 585, de 09 de Julho de 1990, regulado pela Lei Nº 1848, de 12 de Setembro de 2007, com alterações de dispositivos entrando em vigor a Lei nº. 2.427 de 10 de Junho de 2013 que confere no uso de atribuições do artigo 2º da Lei 1848. **Considerando** a Lei Complementar nº. 141 de 12 de janeiro de 2012 que regulamenta o parágrafo 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor de valores mínimos a serem aplicados anualmente, estabelecendo o critério de rateio dos recursos e transferências e fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde. **Considerando** a Lei Complementar nº. 141 de 12 de janeiro de 2012 em seu art.36 que define a apresentação pelo gestor do relatório detalhado em audiência pública; **Considerando** o papel do controle social em fiscalizar os gastos com recursos públicos e as aplicações constitucionais com recursos próprios na saúde; **Considerando** a decisão, unânime do colegiado devidamente registrado em ata da 4ª reunião ordinária na modalidade virtual, realizada no dia 28 de setembro de 2020. **Resolve:** Art.1º - **Aprovar o Relatório do 2º Quadrimestre referente aos períodos de Maio/ Junho/ Julho/ Agosto/ 2020;** Art.2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua data de divulgação e publicação. Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. **Caucaia, 28 de setembro de 2020. Maria Irene Filha de Sousa – Presidente do CMS; José Maciel Andrade – Vice Presidente do CMS; Marcos Daniel Falcão Gadelha – Secretário Geral. Homologo a Resolução nº. 14 de 28 de setembro/ 2020 do Conselho Municipal de Saúde. Glai Jones Alves Feitosa- Secretário Municipal de Saúde.**
